



IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ CNPJ 04.316.337/0001-63 TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 007/2025-GAB/IMPA,

de 04 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1°) — Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a **Sr. º MARIA MACIEL LOBATO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS NIVEL III REF. II, categoria funcional AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO nomeada pelo Decreto nº 067/1995-GAB/PMA de 10 de março de 1995, possuindo assim direito adquirido à aposentadoria voluntaria, pela soma da idade e tempo de contribuição e suas frações, atingindo 98 pontos, na forma do art. 20, incisos I ao V da Lei nº 486/2022, com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade. (I e II, do parágrafo § 6º, do Art. 20, da Lei nº 486/2022)

Art. 2°) — A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 1.980,65	DECRETO № 047/2024- GAB/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Quinquênio 06	R\$: 495,16	LEI № 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 2.475,81	

Art.3°) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, em 04 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO MEDIATE AFIXAÇÃO NO MURAL DESTE INSTITUTO E NO SITE:

www.impas.afua.po.gov.br EM 04/02/2025

> Cleberson Ferreira Gonçalves Coordenador de Benefícios PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Juza Nobre Diretor xecutivo DC N° 015/10/25 GAB/PMA